Anexo III

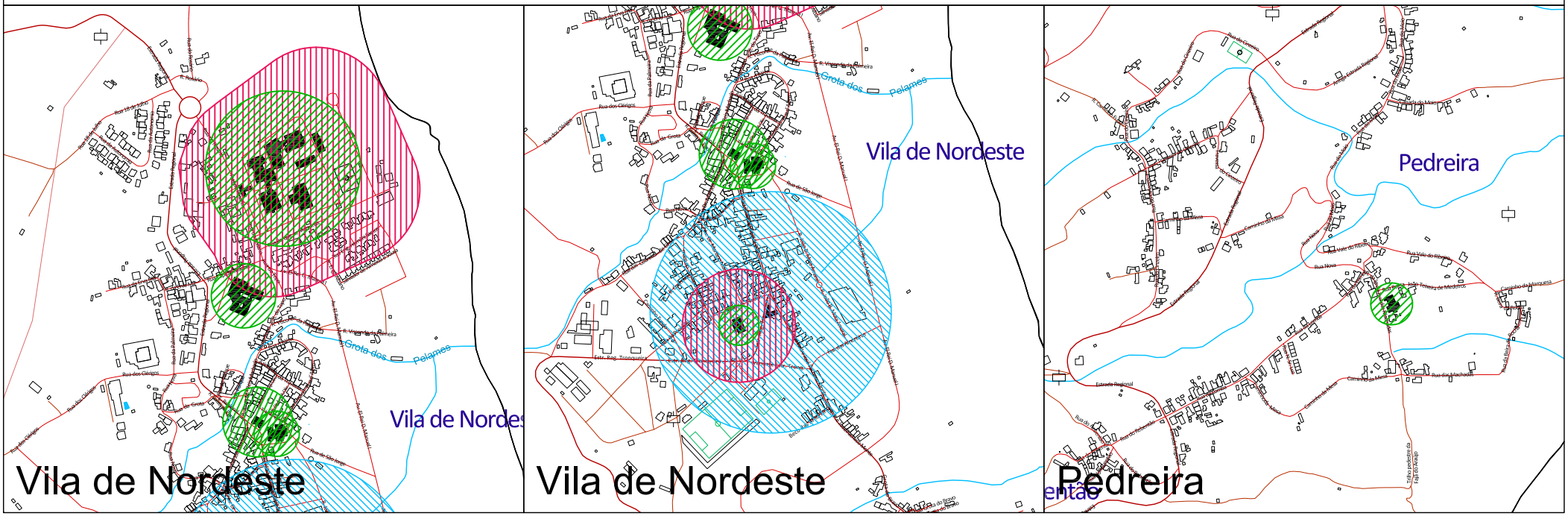

N

Esc. 1/10 000

Zonas de Proteção

- 50m dos Paços do Concelho
- 200m das padarias
- 200m dos mercados municipais
- 100m dos estabelecimentos escolares
- 20m de igrejas, estabelecimentos de ensino, centro de saúde e imóveis classificados [dentro dos aglomerados urbanos]